



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
*Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN*  
*Conselho Diretor - CD*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – 59.610-210 - Mossoró–RN

## **Edital Nº 01/2019 - SC**

A secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD, de 15 de outubro de 2018, faz saber que o processo eleitoral para escolha de representantes, aos cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD, para o biênio 2019/2021, dar-se-á da seguinte forma:

### **I – DAS VAGAS**

Art. 1º A escolha dos representantes do Conselho Diretor de que trata este Edital residirá nas seguintes categorias e nos respectivos quantitativos:

- I. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo docente;
- II. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo técnico-administrativo;
- III. 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do corpo discente.

### **II - DAS CANDIDATURAS**

Art. 2º Poderão se candidatar às vagas de representantes dos corpos docente, técnico-administrativo e discente no Conselho Diretor, respectivamente:

- I. Os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- II. Os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- III. Os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 3º Ficam vedadas as candidaturas:

- I. Do docente que:
  - a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;

- b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
  - c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
  - d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
  - e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do Conselho Diretor no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;
  - f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do Conselho Diretor em outra categoria.
- II. Do técnico-administrativo que:
- a) Esteja cedido para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
  - b) Esteja em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
  - c) Esteja com processo de aposentadoria em trâmite;
  - d) Tenha sua aposentadoria compulsória prevista para ser implementada no prazo do exercício do mandato;
  - e) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do Conselho Diretor no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;
  - f) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do Conselho Diretor em outra categoria.
- III. Do Discente que:
- a) Esteja em condição de trancamento de programa de estudo;
  - b) Esteja em situação de abandono de curso;
  - c) Tenha a sua colação de grau prevista para o período de exercício do mandato;
  - d) Esteja exercendo ou tenha exercido as funções de Conselheiro do Conselho Diretor no mandato em curso, e que não se enquadre na hipótese de recondução prevista no Estatuto da FUERN;
  - e) Esteja concorrendo à vaga de Conselheiro do Conselho Diretor em outra categoria.

### **III - DO REGISTRO**

Art. 4º O período de inscrição de candidato/a aos cargos de Titular e Suplente do Conselho Diretor, será de 18 a 26 de fevereiro de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 5º Para todos os atos relativos ao presente Edital, o expediente da Secretaria dos Conselhos Superiores será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 6º O candidato/a deverá preencher formulário próprio dirigido à Secretaria dos Conselhos Superiores e anexar Certidão do DP/PROGEP, de efetivo exercício, para os docentes e técnico-administrativos e Declaração de vínculo para os discentes.

## **IV – DOS ELEITORES**

Art. 7º A participação dos votantes na consulta eleitoral para escolha de representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Diretor será assim determinada:

- I. Para as vagas destinadas ao corpo docente, somente poderão votar os servidores docentes ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- II. Para as vagas destinadas ao corpo técnico-administrativo, somente poderão votar os servidores técnico-administrativos ativos integrantes do quadro permanente de pessoal da FUERN, que estejam no efetivo exercício de suas funções;
- III. Para as vagas destinadas ao corpo discente, somente poderão votar os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) da UERN.

Art. 8º Estão impedidos de votar:

- I. Os servidores docentes e técnico-administrativos cedidos para o exercício de funções ou cargos fora da FUERN/UERN;
- II. Os servidores docentes e técnico-administrativos em gozo de afastamento ou licença, exceto a licença para tratamento de saúde;
- III. Os servidores docentes e técnico-administrativos aposentados;
- IV. Os alunos da UERN que estejam em condição de trancamento de programa de estudo ou em situação de abandono de curso.

## **V - DA ELEIÇÃO**

Art. 9º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 01 de abril de 2019, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Inteira.

## **VI – DA VOTAÇÃO**

Art. 10 Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 11 O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 9º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

## VII - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

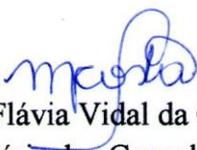
Art. 12 As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

DATA	EVENTO
08/02/2019	Publicação do Edital geral das eleições.
18 a 26/02/2019	Registro de Candidaturas.
07/03/2019	Divulgação das candidaturas inscritas (deferidas e indeferidas).
11/03/2019	Prazo para recursos sobre registro de candidaturas.
12/03/2019	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
18/03/2019	Julgamento dos pedidos de impugnação, com publicação da decisão.
18/03/2019	Divulgação do deferimento do registro das candidaturas.
19/03/2019	Divulgação da lista de votantes.
20/03/2019	Prazo para impugnação da lista de votante.
22/03/2019	Divulgação da lista definitiva de votantes.
25/03/2019	Início da Campanha Eleitoral.
29/03/2019	Encerramento da campanha eleitoral.
01/04/2019	Dia das eleições para os cargos de Titular e Suplente do Conselho Diretor.
02/04/2019	Divulgação do resultado oficial das eleições.
03/04/2019	Prazo para impugnação do resultado das eleições.
04/04/2019	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
09/04/2019	Julgamento, pelo Conselho Diretor, dos pedidos de impugnação.
11/04/2019	Reunião do Conselho Diretor para apresentação, pela Secretaria dos Conselhos Superiores, do resultado das eleições.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos neste Edital de Convocação serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2019.

  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores